

ATA N° 011/2025

Aos dezoito (18) dias do mês de março do ano dois mil e vinte e cinco, na Sede do Poder Legislativo, foi realizada a décima primeira (11ª) Sessão Ordinária, da Primeira Sessão Legislativa - 19ª Legislatura, da Câmara Municipal de Lajeado. Presentes os seguintes Vereadores: Ana Rita da Silva Azambuja, Oilquer João Soares dos Santos, Aquiles José Mallmann, Waldir Blau, Jones Barbosa da Silva, Ederson Fernando Spohr, Antônio Marcos Schefer, Lorival Ewerling dos Santos Silveira, Vanderlan Marques de Oliveira, Antônio Marcos Silva de Oliveira, Paula Daiana Thomas, Rosane Maria Cardoso, Ramatis Birnfeld de Oliveira, Lisandra Quinot Persch e Heitor Luiz Hoppe. Verificada a presença do número regimental a Senhora Presidente Ana Rita da Silva Azambuja, abriu os trabalhos da presente Sessão. **ATA N° 010/2025** da Sessão Ordinária foi aprovada por unanimidade com uma abstenção. **EXPEDIENTE: Conforme Boletim n° 011/2025** em anexo. **VEREADORES INSCRITOS:** Oilquer João Soares dos Santos, Ramatis de Oliveira, Vanderlan Marques Pereira, Heitor Luiz Hoppe, Lisandra Quinot Persch, Lorival Ewerling dos Santos Silveira, Rosane Cardoso, Ederson Spohr, Antônio Marcos Schefer, Jones Barbosa da Silva, Waldir Blau, Antônio Marcos Silva de Oliveira, Paula Daiana Thomas, Aquiles Mallmann e Ana Rita da Silva Azambuja justificaram as indicações lidas no Expediente. Ramatis de Oliveira entregou requerimento a Mesa Diretora que: “Envio de ofício ao EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL: No uso de suas atribuições legais e regimentais, submete à apreciação desta Casa Legislativa a presente MOÇÃO DE APOIO ao Projeto de Lei n.º 599/2023, de autoria do Deputado Estadual Rodrigo Lorenzoni, que propõe a alteração da Lei n° 8.109, de 19 de dezembro de 1985, visando extinguir a taxa de expedição do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV). A partir de 31 de julho de 2019, o documento de licenciamento anual em formato de papel moeda foi abolido no território brasileiro, sendo substituído pela versão digital do CRLV, que pode ser baixada diretamente pelos proprietários de veículos em seus dispositivos móveis ou, se desejarem, impressa em suas residências. Tal mudança trouxe mais praticidade e eficiência ao processo, eliminando a necessidade de aguardar a entrega do documento físico pelos Correios, além de permitir que os condutores compartilhem facilmente o documento com todos os usuários do veículo. Diante desse novo cenário, não se justifica a manutenção da taxa de expedição do CRLV, uma vez que não há mais custos para impressão e envio do documento pelos órgãos públicos. A extinção dessa taxa representará um avanço na desburocratização e redução de encargos financeiros para os proprietários de veículos do Estado do Rio Grande do Sul. Assim,

manifestamos nosso total apoio à célere tramitação e aprovação do Projeto de Lei n.º 599/2023, por entendermos que sua aprovação representa um importante passo para a modernização e desoneração dos cidadãos gaúchos”.

ORDEM DO DIA: OS SEGUINTE PROCESSOS FORAM APROVADOS

POR UNANIMIDADE: Processo n.º 73.344 contendo Projeto de Lei n.º 023-01/2025 de autoria do Poder Executivo, que: Revoga a Lei n.º 11.545, de 26 de abril de 2023, que autoriza o Poder Executivo a desafetar imóvel da destinação de uso especial, passando para a categoria de bem dominial, e permutar imóveis com Alexandre Scheffer de Oliveira. Processo n.º 73.504 contendo Projeto de Lei n.º 028-01/2025 de autoria do Poder Executivo, que: “Autoriza o Poder Executivo a realizar despesa para custeio de transporte em favor da Associação Lajeado de Futsal - ALAF e do Clube Esportivo Lajeadense”. Processo n.º 73.502 contendo Projeto de Lei Complementar n.º 001-01/2025 de autoria do Poder Executivo, que: “Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a cedência de servidor para o Município de Estrela”. Processo n.º 73.378 contendo Projeto de Lei Substitutivo ao CM n.º 006-01/2025 de autoria do Vereador Ramatis de Oliveira, que: “Renumerar o Parágrafo único e acrescenta o § 10º ao artigo 10 da Lei n.º 10.473, de 28 de setembro de 2017”.

OS SEGUINTE PROCESSOS FORAM APROVADOS POR UNANIMIDADE:

Processo n.º 73.747, contendo requerimento de autoria do Vereador Oilquer Soares dos Santos. Processos n.º 73.748, 73.749, 73.750, contendo requerimentos de autoria do Vereador Aquiles José Mallmann. Processo n.º 73.751, contendo requerimento de autoria da Vereadora Ana Rita da Silva Azambuja. Processos n.º 73.752, 73.769, 73.770, contendo requerimentos de autoria do Vereador Antônio Marcos Silva de Oliveira. Processo n.º 73.771, contendo requerimento de autoria do Vereador Waldir Blau. Processos n.º 73.772, 73.773, 73.774, 73.775, contendo requerimentos de autoria do Vereador Antônio Marcos Schefer. Processos n.º 73.776, 73.777, 73.778, 73.779, 73.780, 73.781, 73.782, 73.783, 73.784, 73.785, 73.786, 73.788, 73.789, 73.799 contendo requerimentos de autoria do Vereador Jones Barbosa da Silva. Processos n.º 73.790, 73.791, 73.792, 73.793, 73.794, contendo requerimentos de autoria da Vereadora Lisandra Quinot Persch. Processos n.º 73.796, 73.797, 73.798, contendo requerimentos de autoria do Vereador Lorival Ewerling dos Santos Silveira. Processos n.º 73.795, 73.800, 73.801, contendo requerimentos de autoria do Vereador Ramatis Birnfeld.

TRIBUNA LIVRE: Fez uso da Tribuna Livre da Câmara de Vereadores o Diretor Geral da AAPECAN (Associação de Apoio a Pessoas com Câncer) Sr. Paulo da Siqueira Vasques, que explanou sobre o trabalho realizado junto a comunidade nesses 20 anos. Nada mais a tratar, a Senhora Presidente, após convocar a próxima Sessão Ordinária para o dia vinte e cinco (25) de março de 2025, encerrou os trabalhos invocando a proteção de Deus. E, para constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e aprovada, será assinada pela

Senhora Presidente, Vice-Presidente e Secretário da Mesa. Lajeado, 18 de março de 2025.

Aquiles José Mallmann
Secretário

Oilquer João Soares dos Santos
Vice-Presidente

Ana Rita da Silva Azambuja
Presidente